



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO- SUB-
REGIÃO DE SAÚDE DE LISBOA**

Considerando a existência de uma convergência de interesses entre a Unidade de Exercício e Saúde da Faculdade de Motricidade Humana – Universidade Técnica de Lisboa e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – Sub-Região de Saúde de Lisboa, gestora dos centros de saúde, justifica-se o acordo de uma plataforma de cooperação

Entre a

Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, adiante designada por FMH, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Alves Diniz

e a

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – Sub-Região de Saúde de Lisboa, adiante designada por ARSLVT - Sub-Região de Saúde de Lisboa, representada pela sua Coordenadora, Dr^a Manuela Peleteiro

que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Âmbito

O presente protocolo tem por objectivo a realização de estágios curriculares em centros de saúde da ARSLVT - Sub-Região de Saúde de Lisboa, para alunos da licenciatura em Ciências do Desporto, ramo de Exercício e Saúde e visa fundamentalmente o aperfeiçoamento dos estagiários nos seguintes domínios:

a) Intervenção no âmbito do exercício e saúde, nomeadamente:

- Avaliação da aptidão física, da composição corporal, do equilíbrio energético, da qualidade de vida e do bem-estar;
- Concepção de programas de exercício;
- Condução de programas de exercício e de modificação comportamental;

b) Relação com outros profissionais, nomeadamente, participação em grupos com competências diferenciadas visando a concepção e condução de programas individuais e colectivos de exercício físico e de modificação comportamental em pessoas saudáveis, pessoas deficientes e pessoas com diagnóstico clínico cujo tratamento é coadjuvado pela prática de exercício.

c) Relação com a comunidade, nomeadamente, concepção, dinamização e condução de iniciativas de carácter informativo e educacional na comunidade.



2. Funcionamento dos Estágios

O estágio tem uma duração de 20 semanas, com início na segunda semana de Fevereiro e final na última semana de Junho, e decorre no 2º semestre do 4º ano da Licenciatura em Ciências do Desporto - ramo Exercício e Saúde. A carga horária semanal dos estagiários é de 21 horas com a seguinte distribuição: 15 horas de actividade de intervenção; 4:30 horas de relação com outros profissionais ou de desempenho de outras tarefas de aprendizagem; 1:30 horas para reuniões de orientação

O estágio organiza-se em Núcleos de Estágio. O Núcleo de Estágio é composto por um docente da licenciatura em Ciências do Desporto - Ramo de Exercício e Saúde (coordenador do núcleo de estágio), os alunos estagiários e a pessoa a designar pela instituição de acolhimento do respectivo estágio (pessoa responsável pelo estagiário na instituição de acolhimento). Pode ainda integrar outros profissionais da instituição de acolhimento.

Compete à instituição de acolhimento do estágio:

- a) Designar a pessoa responsável a integrar o núcleo de estágio;
- b) Dinamizar as actividades mencionadas no perfil de intervenção mediante prévio acordo da direcção das instituições ou serviços envolvidos;
- c) Disponibilizar um espaço apropriado para a realização das actividades de intervenção no âmbito do exercício e saúde;
- d) Seleccionar as pessoas a quem se destina a intervenção;
- e) Elaborar o horário do aluno estagiário de acordo com a carga horária semanal prevista, marcar as faltas dos estagiários e comunicá-las ao orientador da FMH.

3. Direitos dos Utentes

Os alunos estagiários e os orientadores que no âmbito da actividade de estágio tomem conhecimento de informações confidenciais ou reservadas ficam obrigados à conservação do sigilo sobre os mesmos, tendo em vista a garantia dos direitos dos utentes, nomeadamente os de segredo clínico.

4. Meios Financeiros

Excepto nas situações que forem especificadas por comum acordo, a cooperação não acarreta encargos financeiros para ambas as partes.



5. Responsabilidade por Acidentes

Em matéria de responsabilidade civil, acidentes e doenças, os alunos estagiários a actuarem nos centros de saúde da ARSLVT- Sub-Região de Saúde de Lisboa ficam abrangidos pelo seguro escolar da FMH.

6. Duração

O presente Protocolo entrará imediatamente em vigor após a sua assinatura e é válido por um período de dois anos, e será prorrogado automaticamente por períodos de igual duração, a menos que qualquer das partes o denuncie em tempo consentâneo com as exigências de programação das actividades.

7. Alterações

As eventuais alterações ao presente Protocolo de Cooperação serão resolvidas de comum acordo e reduzidas a escrito em adenda a este documento.

Assim o outorgam e reciprocamente acordam,

Lisboa, de Abril de 2006

O Presidente do Conselho Directivo da
Faculdade de Motricidade Humana

(Prof. Doutor José Alves Diniz)

Coordenadora
ARSLVT- Sub-Região de Saúde de Lisboa

(Dr.ª Manuela Peleteiro)